CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO SILVEIRA

LOCADORA: ESPAÇO SILVEIRA, estabelecida na Rua Viriato Correia Qd.09 Lt.09. – Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por sua proprietária Sr.ª CECÍLIA SILVEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portador do documento RG nº 823647 SPTC/GO e CPF nº 151.947.841-72, simplesmente denominada "**LOCADORA**":

		Fu. 92
LOCATÁRIO(A): CPF.:	portodor/s	a) do documento OBJETO :
Locação do Espaço Silveira .	portador(a	a) do documento OBJETO .
Pelo presente instrumento partion nomeadas têm entre si, certo e seguintes cláusulas e condições	ajustado o presente co	ontrato <mark>, que se</mark> regerá pelas
 O ESPAÇO SILVEIRA de familiar, social e cultural. Não s ivre ao público, com finalidade l 	erá admitida a realiz <mark>a</mark>	
2) Desde já, o(a) Locatário(a) fió é de 150 (cento e cinqüenta) pe		acidade máxima do espaço
3) A locadora cede ao locatário ser utilizado no dia/ bara o fim de realizar 3) A locadora cede ao locatário ser utilizado no dia/	o espaço identificado _/, no horário	no objeto do presente, para das,
4) Constitui-se objeto deste o masculino e feminino, área da cacima descrito. Com os seguint 1 aparelho de DVD Philco com duas caixas de 40W, 1 freezer pocas (Dako), 1 botijão de contrasco cadeir	cozinha, área da pisci <mark>na</mark> tes itens: 1 TV 29' San n controle rem <mark>oto, 1</mark> ap horizontal 2 portas (24 gás, 4 banquetas de	a, para realização do evento nsung com controle remoto, parelho de som Philips com lo litros), 1fogão industrial 2 madeira, 2 grelhas para
5) Ficará a cargo do(a) LOCATA rá consumir no evento, tais co sabão, material de cozinha, et suas necessidades e com a estr	omo: talheres, toalhas c. em qua <mark>ntidade</mark> sufi	de papel, papel higiênico,
6) Fica estipulado o valor da loc	ação de R\$:	
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qu Locatário(a), obrigatoriamente cento) do valor da locação:		
PARÁGRAFO SEGUNDO: An	ites de iniciar o even	to o(a) locatário(a) deverá

pagar o valor restante, equivalente a 50%(cinquenta por cento) do valor total.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso haja desistência por parte do(a) Locatário(a), 50% (cinqüenta por cento) do valor pago relativo à locação não será devolvido.

7) É de responsabilidade do(a) Locatário(a) o recolhimento dos encargos referentes a Direitos Autorais, pelo cumprimento do horário noturno - lei do silêncio, legalmente estipulado para uso de música ao vivo ou mecânica, durante a realização do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será permitido som automotivo no local, o volume do som diurno (das 07:00 as 22:00 horas) não poderá ultrapassar os 50 decibéis, e em horário noturno (das 22:00 das 07:00 horas) não poderá ultrapassar os 30 decibéis.

- 8) Os danos causados ao patrimônio serão reparados em comum acordo com a Locadora, correndo a despesa por conta do(a) Locatário(a).
- 9) É de responsabilidade do(a) Locatário(a) pela contratação de serviço de segurança a ser utilizada no local, e demais obrigações com mão-de-obra empregadas no respectivo evento, bem como do controle de acesso de convidados ao evento.
- **10)** A Locadora não se responsabiliza pelos atos e danos praticados pelo(a) Locatário(a) e convidados, inclusive acidentes ocorridos nas áreas interna e externa.
- 11) Não será permitida, para sustentação de balões, faixas, cartazes e painéis, a colocação de pregos, parafusos e outros objetos que danifiquem a pintura das paredes, teto, colunas do espaço.
- **12)** Após o horário definido para término do evento o(a) Locatário(a) se compromete a devolver o espaço nas condições de asseio e manutenção já descritas neste contrato, **impreterivelmente até às 09:00h do dia seguinte**, nas mesmas condições como foi recebido.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a devolução do espaço não ocorra na forma estipulada nesta cláusula por atitudes do(a) Locatário(a), este deverá imediatamente ressarcir financeiramente ao Locador o possível dano causado nas instalações físicas, asseio e manutenção, e ainda, prejuízos decorrentes pela extrapolação do horário limite do evento. Neste caso será cobrado multa no valor de R\$ 50,00 por hora e/ou fração.

13) A Locadora não se responsabiliza pelo extravio ou danos a quaisquer objetos deixados pelo(a) Locatário(a) nas dependências e imediações do espaço, antes, durante e após o evento.

Aparecida de Goiânia	
Locatário(a)	Locadora
Endereço:	
Telefone:	